



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: (19) 3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE MOR – NOVO DIA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE MONTE MOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 45.787.652/0001-56, estabelecida na Rua Francisco Glicério, 399, Centro, Monte Mor/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 26.666.764-8, devidamente inscrito no CPF sob nº 217.580.628-60, residente e domiciliado no município de Monte Mor/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: NOVO DIA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.024.429/0001-03, com sede da Rua XV de Novembro, nº 204, Monte Mor, representada neste ato por sua Presidente **CÂNDIDA APARECIDA BRISCHI CAVALLARO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.244.772-X-SSP, CPF nº 968.253.248-53.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 785/2025, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2023, por mais 12 (doze) meses a partir de janeiro de 2025, em continuidade as atividades que possibilitem a concretização dos direitos relativos à vida, por meio de oficinas administradas pela instituição de práticas recreativas e musicalidade ao alcance de todos.



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante anual de recursos de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão repassados em doze parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Tesouro	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto a Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	1227	697-3

2.3. **PARAGRAFO SEGUNDO** - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2025, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social correspondente a 02.09.02.08.244.2072.1020.3.3.50.39, suplementada se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originários pactuados em 19 de janeiro de 2023, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Monte Mor - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Monte Mor, 06 de janeiro de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO

- Prefeito Municipal -

MILENA BRAGA PEREIRA BRAZ RINALDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Assistência Social

- Gestora da Parceria -


CÂNDIDA APARECIDA BRISCHI CAVALLARO

- Presidente -

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Monte Mor

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: NOVO DIA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 01/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2023, por mais 12 (doze) meses a partir de janeiro de 2025, em continuidade as atividades que possibilitem a concretização dos direitos relativos à vida, por meio de oficinas administradas pela instituição de práticas recreativas e musicalidade ao alcance de todos.

VIGÊNCIA DE COLABORAÇÃO: 12 meses a contar de janeiro de 2025.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

EXERCÍCIO: 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP

– CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monte Mor, 06 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Murilo Antonio de Sousa Rinaldo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 217.580.628-60

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Cândida Aparecida Brischi Cavallaro

Cargo: Presidente

CPF: 968.253.248-53

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Murilo Antonio de Sousa Rinaldo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 217.580.628-60

Assinatura: _____

Nome: Milena Braga Pereira Braz Rinaldo

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF: 350.936.658-19

Assinatura: _____

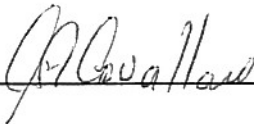
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Cândida Aparecida Brischi Cavallaro

Cargo: Presidente

CPF: 968.253.248-53

Assinatura:  _____